



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 008/2021,

“DISPÕE SOBRE CURSOS DE CAPACITAÇÃO DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A mesa diretora da Câmara Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ PÚBLICO, que a Câmara Municipal de Aramina, em sessão extraordinária, aprovou a redação proposta pelo Projeto de Resolução nº 001/2021, de autoria da Mesa, nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica autorizada a Câmara Municipal a contratar cursos ou firmar convênios que visem o aperfeiçoamento da atividade parlamentar, observada a legislação vigente.

Art. 2º - As temáticas sobre os cursos poderão ser divididas entre as seguintes funções do vereador:

I - Legislativa:

Atuação do vereador no município;

Regimento Interno;

Lei Orgânica Municipal;

Função de fiscalização financeira, orçamentária e patrimonial, de controle externo do Executivo, de julgamento político-administrativo, de acordo com a legislação pertinente, de organização e administração dos seus assuntos internos e de gestão dos assuntos de sua economia interna;

Função legislativa que consiste em deliberar por meio de emendas à Lei Orgânica, leis complementares, leis ordinárias, decretos legislativos e resoluções, sobre todos os assuntos de competência do Município;

Julgamento das contas anuais do chefe do Poder Executivo, com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado;

Função julgadora que consiste em julgar o Prefeito e os Vereadores nas infrações político-administrativas previstas em lei;

II - Administrativa:



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO

Função de organização e administração dos assuntos internos que consiste na gestão do funcionamento da Câmara Municipal em sua estrutura organizacional e funcional, incluindo-se a disciplina regimental de todas as atividades;

A função de gestão dos assuntos de sua economia interna que consiste em executar, controlar e gerir o seu orçamento próprio em função de sua estrutura, administração e serviços auxiliares;

Sobre a estrutura organizacional do Poder Legislativo e seu funcionamento administrativo;

III - Noções de informática, com orientações sobre como utilizar computadores, meio web, e todas as ferramentas eletrônicas disponíveis.

Art. 3º - Na realização de cursos poderão ser entregues exemplares da Lei Orgânica, Regimento Interno, apostilas e demais documentos e instrumentos necessários.

Art. 4º - Os cursos de capacitação poderão ser realizados através de parcerias com o Ministério Público, Poder Judiciário, Ordem dos Advogados do Brasil, Tribunais de Contas, Instituições de Ensino, dentre outros, na modalidade presencial ou à distância.

Art. 5º - Após a realização do curso, os parlamentares deverão entregar cópia do respectivo certificado na secretária da Câmara Municipal de Aramina.

Art. 6º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Aramina, 06 de julho de 2021.

SAULO SILVA BAPTISTA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAMINA

MARCO ANTÔNIO DO NASCIMENTO

PRIMEIRO SECRETÁRIO

NIELI CAROLINI NEPONUCENO DE OLIVEIRA

SEGUNDA SECRETÁRIA